



REQUERIMENTO Nº , DE 2015
(Da Sra. JÚLIA MARINHO)

Requer a revisão de despacho inicial aposto ao PL nº 1.486/2015, da Câmara dos Deputados, para que a Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia aprecie sobre o mérito.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, II, a do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), a gentileza de rever o despacho inicial aposto ao PL nº 1.486/2015, de forma a incluir esta Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia (CINDRA) na análise do mérito dessa proposição.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei nº 1.486/2015, do Sr. Afonso Florense, dispõe sobre o Estatuto das Populações Extrativistas, que contém no rol dos seus objetivos a promoção do desenvolvimento sustentável dessas populações, bem como a garantia, por parte do poder público, de que tenham seus territórios e o acesso aos recursos naturais tradicionalmente utilizados para sua reprodução física, cultural e econômica. E quando se trata de debater o desenvolvimento territorial sustentável, o extrativismo pode ser considerado como componente vital à economia regional da Amazônia e à conservação dos recursos florestais.

Observado o art. 32, II do RICD, o campo temático da Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional e da Amazônia abrange: a) assuntos relativos à região amazônica, especialmente valorização econômica, caça, pesca, fauna e flora e sua regulamentação, exploração dos recursos minerais, vegetais e hídricos e desenvolvimento sustentável; b) desenvolvimento e integração da região amazônica; planos regionais de desenvolvimento econômico e social; incentivo regional da Amazônia; planos nacionais e regionais de ordenação do



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL, DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA AMAZÔNIA

território. Tal dispositivo aponta a importância da análise do mérito da matéria pelo Colegiado da CINDRA, na busca de alternativas para o desenvolvimento da região de que se trata.

Solicito, portanto, considerar o nosso pleito no sentido de que seja revisto o despacho da proposição.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputada **JÚLIA MARINHO**
PSC-PA